



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 128/2021**

**DATA 10/12/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação, e o Cronograma de Execução de Desembolso do Município de Laranjeiras do Sul e Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito do Município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar N.º 101 de 04/05/2000, e artigo 35 da Lei Municipal N.º 027/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2022, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e a Programação Financeira de Repasse Mensal para o Exercício Financeiro de 2022, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, e VI, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da Despesa de cada Categoria Econômica, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal desde que esteja comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

§ Único – para efeitos do caput deste artigo serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e o de operações de crédito não previstas na receita do orçamento vigente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de Dezembro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal